LEI Nº 1163, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

LIZANDRO ARAÚJO FILHO, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A atual avenida "O", do Loteamento Parque Residencial Santo Inácio, passa a ter a seguinte denominação:

- Avenida Vereador Dr. João Frainer

Parágrafo Único - A placa indicativa da mencionada avenida conterá, além do nome, os dizeres: "Cidadão Esteiense".

Art. 2º - São revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de novembro de 1982.

LIZANDRO ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal